

Proc. 17.056/44

(COT-773/44)

1944

JDF/PLF.

Ac desachar recurso extraordinário, o reclamante pedirá reparação sequente se o reclamador manifestamente inviável.

VINÍCIOS E RELATADOS Ôties autor em que Fran-
cisco Costa da Silva reclama contra o ato do Presidente do
Conselho Regional do Trabalho da 1ª. Região, que negou segui-
mento ao recurso extraordinário por êle interposto no proc.
COT nº 530/40, em que contende com Victor Barral Cavadas e
outros:

Davido o reclamado, informou que tendo si-
do o acórdão recorrido publicado no Diário de Justiça do 25
de julho de 1944, o recurso extraordinário fôra apresentado a
21 de agosto de 1944, juntando um atestado médico que dava o
Sr. Samuel Leite Pacheco como impossibilitado de locomover-se.
Entende-se que não esteve provado o motivo da Côrtes autor e ne-
gou seguimento.

Isto pôto e

CONSIDERANDO que na competência de despa-
char recursos, outorgada aos presidentes do tribunal traba-
listas, se inclui, necessariamente, como o tom reconhecido
esta Côrtes, a de negar-lhes seguimento, quando manifestamen-
te inviáveis;

CONSIDERANDO que o art. 38 do Código de Pro-
cesso Civil, no qual vê o reclamante uma norma violada pelo
despacho do Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1ª.
Região não tem, como acentua o presidente reclamado em sua in-
formação, caracter imperativo, deixando, ainda, oportunidade a

Proc. 17 096/44

M. T. I. C. - C. N. T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

que se examine e constate o motivo de força maior alegado;

CONSIDERANDO a inexistência deste motivo, uma vez que mesmo a impossibilidade de o advogado se locomover não tiraria do parte a faculdade de constituir procurador dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO o que dos autos consta;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, pelo voto de desempate, julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1944.

a)	Oscar Passiva	Presidente
b)	João Roberto Filho	Relator <u>ad hoc</u>
c)	Norval Lacurda	Procurador

Registrado em 10/12/44

Publicação no "Diário de Justiça" em 6/1/45